

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Inicialmente, destaca-se que o CODAMMA é um Consórcio Público, multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público, nos termos da Lei Federal Nº 11.107/2005, devidamente regulamentado pelo Decreto Federal Nº 6.017/2005, possuindo atualmente 10 municípios consorciados, espalhados na Microrregião da Mantiqueira.

O CODAMMA tem como finalidade orientar a tomada de decisões dos Municípios consorciados, para que estes cumpram a legislação pertinente, em atenção aos princípios que regem a Administração Pública e busca alternativas conjuntas para os **problemas comuns** que são apresentados anualmente.

Dentre as soluções ofertadas por este Consórcio Público para cumprimento de seus objetivos e suas finalidades, destaca-se a possibilidade de os entes da federação apresentarem suas demandas ao CODAMMA, o qual, para atendê-las, poderá “realizar licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados”, nos termos do art. 6º inciso III do “Protocolo de Intenções”

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Justifica-se a contratação o **REGISTRO DE PREÇOS** para a prestação de serviços técnicos especializados de inovação e transformação digital, com foco na modernização e melhoria contínua dos processos e da prestação de serviços públicos municipais de qualidade, conforme as condições e especificações contidas neste Termo de Referência e seus Anexos. As funcionalidades previstas atenderão os Municípios que compõem o CODAMMA – Consórcio de Desenvolvimento da Área dos Municípios da Microrregião da Mantiqueira.

Consideram-se inovação, transformação e serviços digitais aqueles que tragam qualidade

de vida à população e reforcem a necessidade de fortalecer critérios de qualidade e satisfação do usuário com os serviços prestados pela Administração Municipal, desde serviços inovadores até a comunicação de forma clara e assertiva.

Com base nas diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, que prioriza o uso de soluções digitais e a eficiência administrativa, a modernização institucional proposta através deste projeto busca consolidar o uso de tecnologia avançada e soluções digitais para transformar os serviços prestados pelos Municípios consorciados. O objetivo principal é atender as necessidades dos cidadãos de forma mais eficaz, transparente e inovadora.

O CODAMMA – Consórcio de Desenvolvimento da Área dos Municípios da Microrregião da Mantiqueira, como ferramenta de cooperação intermunicipal, atua em diversas frentes na consecução de objetivos dos seus municípios consorciados, integrando conjunto de ações e serviços, atuando no desenvolvimento, regulação, execução ou gerenciamento de planos, projetos, atividades e serviços públicos em múltiplos campos, seja da saúde, assistência social, compras compartilhadas, dentre outros.

Diante disso, congregando as demandas dos municípios consorciados, notou-se a importância de implementar a modernização institucional, propondo a infraestrutura e condições de atendimentos para as diversas áreas do Executivo Municipal, baseando-se nas especificações mais atuais de gestão estratégica de governo, bem como na organização, estruturação e acompanhamento das rotinas das secretarias municipais de saúde, utilizando-se de indicadores como ferramenta de gestão e solução e, também, estratégia de papel zero.

Um dos objetivos é a utilização de ferramentas e aplicativos para recebimento e informação de ocorrências e solicitações dos cidadãos, ao qual gerará uma série de benefícios para o próprio cidadão e para o Governo, principalmente melhorando o relacionamento entre ambos.

Pretende-se que o acesso a partir dos itens mencionados neste termo, criar uma estrutura de atendimento ao cidadão e gestor público, para criar condições para o estabelecimento de uma rede mais ampla de serviços, gerando mais eficiência e garantia de resultados.

O Decreto Federal nº 8539/2015, de 08 de outubro de 2015, instituiu que todos os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional devem adotar o uso do meio eletrônico para a formalização do processo administrativo.

Devido a essa resolução, a substituição de processos manuais por soluções digitais, em muitos órgãos brasileiros, se tornou uma realidade, por sinal muito significativa, pois promoveu a redução de várias atividades, dando aos servidores mais tempo para o atendimento e cuidado dos cidadãos.

O projeto proporciona benefícios diretos ao meio ambiente, pois causa impacto positivo no processo interno do Município, já que os servidores terão mais agilidade na tramitação e uma rápida tomada de decisão interna sem a necessidade de impressões em muitos dos casos.

O mapeamento e redesenho dos processos irá colaborar para melhoria na atividade operacional de toda a entidade, permitindo a identificação de processos críticos, estabelecimento de controles internos, padronização da execução de atividades e a integração entre demais áreas da administração pública. Também ajuda os departamentos a adotarem melhores práticas, tornando mais eficiente a governança corporativa e, conseqüentemente, reduzindo os riscos.

Os indicadores de processos têm a missão de comunicar, de forma simples e por meio da quantificação, os resultados diretos de determinados processos. A partir deles, o gestor tem mais segurança na avaliação de atividades e, se julgar conveniente, tem mais agilidade para empreender os eventuais ajustes que se façam necessários e o principal, consegue comunicar com o cidadão de uma forma mais clara possível.

No que tange aos indicadores de saúde, trata-se de uma plataforma digital para medir a realidade de cada índice como parâmetro norteador, instrumento de gerenciamento, avaliação e planejamento de ações futuras e necessárias, de modo a permitir mudanças nos processos e resultados desta secretaria.

Tendo em vista a crescente necessidade de organizar os serviços de saúde como um todo, visando a melhoria na captação, manutenção e arquivo das informações relacionadas aos atendimentos nas unidades prestadoras de serviços básicos, o desenvolvimento de soluções que possam melhorar o fluxo das informações de maneira prática e viável, viabilizará processos de qualidade que proporcionam um crescimento gradativo de oferta de serviços com melhor aproveitamento.

Isso posto, buscou-se, através da informatização, a tecnologia necessária para que o município possa aperfeiçoar o gerenciamento dos serviços e melhorar sua interatividade com o cidadão. Outrossim, é necessário que, de forma efetiva, uma estruturação de alguns setores,

abrangendo toda a atenção, o que justifica a contratação de empresa capacitada para auxiliar na execução com qualidade todas essas mudanças necessárias.

As Secretarias Municipais são responsáveis pela realização do planejamento operacional e execução das políticas do município, incluindo atividades como implantar e desenvolver ações de promoção. O acompanhamento dos indicadores, gestão das mídias e todo suporte de conteúdo irá auxiliar na identificação, monitoramento e criação de ações.

Em consonância com essas diretrizes e com a visão de futuro definidas para as futuras Gestões, pretende-se garantir alto índice de satisfação na prestação dos serviços e, de acordo com o papel institucional dos órgãos municipais, assumir o compromisso de racionalizar, padronizar e melhorar processos internos, com foco na eficiência e efetividade da governança e no funcionamento de qualidade da máquina pública.

Dentro deste cenário o Executivo Municipal desenvolve uma série de políticas voltadas para este contingente, devendo exercer alguns dos pilares da administração pública que são trazer transformação e melhoria a vida dos munícipes e dar publicidade aos seus atos, comunicar e estimular a todos ao bom exercício da cidadania.

Busca-se uma aproximação junto a população municipal na apresentação de suas demandas, reclamações, sugestões e elogios sobre os atos praticados pelo Poder Público Municipal, bem como canais onde o Poder Executivo possa de maneira assertiva conseguir interagir com a população.

Os Municípios têm efetivado diversas ações de interesse público, em muitos casos os serviços são de origem ordinária, são implementados naturalmente pela simples operacionalização da máquina pública, temos como exemplo a manutenção dos serviços de coleta, os serviços administrativos de procedimentos licitatórios, os contábeis, etc.

Tais serviços são atividades meios que visam o funcionamento das secretarias que operam diretamente com a população local, destacando-se os serviços da Secretaria de Saúde, Educação, Assistência Social e Obras.

Verificamos que os serviços de transformação digital dos canais de acesso ao Poder Público devem ser cada vez mais ampliados a fim de dar oportunidade a todos os cidadãos em todas as camadas sociais.

Neste sentido deve-se diversificar os meios de contato digital a fim de que a maior parte da população possa tomar conhecimento das atividades do Executivo Municipal.

Busca-se, então, a contratação de uma empresa, de acordo com a legislação federal vigente, para atender as demandas da municipalidade.

Assim, comprova-se que o uso de tais instrumentos é, atualmente, uma das formas, mais abrangentes para se promover a inovação da cidade e ao mesmo tempo, torná-la digital, clara com o munícipe e que atenda todas as normas, bem como facilitar o contato da população com os dirigentes públicos e levar transformação a população.

Com esta contratação, a Administração Pública trará proteção e benefícios à sociedade em razão de agregar uma solução inovadora, adotando o conceito mais moderno de cidades inteligentes, de modo que, desburocratiza os processos, tornando-os mais conscientes, retirando o papel de circulação, a aglomeração de pessoas e, sobretudo, focando na excelência de prestar um serviço público de qualidade.

Vale ressaltar que os custos para manter o atendimento presencial e telefônico são elevados e não satisfatórios, não conseguindo atender grande parte da demanda, tampouco criar um padrão de qualidade. Por essa razão, a inserção digital através das soluções propostas trará mais benefícios.

Como se denota, portanto, os ganhos são múltiplos em todas as áreas, seja na redução de custo dos atendimentos presenciais e/ou contratos, custos indiretos com impressoras, papéis, tinta de impressora, energia, pessoal, uma vez que ganhos na ordem de tecnologia, posicionamento de governo, plano de governo e, sobretudo, satisfação do cidadão em ser bem atendido.

Este serviço não tem como ser provido por servidores Municipais, pela falta de recursos humanos e tendo em vista sua especialização fora do contexto dos objetivos finais do Poder Executivo.

Assim, a terceirização é a forma ideal de execução de tais serviços, que poderão ser contratados com a necessidade de realização de procedimento licitatório.

Acerca dos quantitativos, registra-se que, identificada a necessidade da demanda para o objeto indicado neste documento, o Consórcio deflagrou o presente procedimento licitatório

Rua José Pimentel Nº 280, Bairro Diniz II, CEP: 36.202-280, Barbacena/MG – Telefone: (32) 3332 3177

valendo-se de quantitativo próprio, encaminhado pelos municípios cuja metodologia utilizada considerou possíveis demandas dos municípios consorciados, valendo-se de suas funções primordiais à execução da gestão pública, destinada a auxiliar os diversos municípios que a sustentam, facilitando as contratações e propiciando o ganho de tempo e economia em escala, especificamente especializando-se no aperfeiçoamento dos procedimentos licitatórios e gerando melhor capacidade de negociação mercadológica à partir da conjunção das demandas de diversos municípios em um mesmo produto ou serviço, o que lhe reveste de maior poder negocial, com evidente redução de valores.

No contexto atual, adotaremos as bases do planejamento estratégico dos itens e lotes considerando o grau de evolução dos municípios de forma específica, após um estudo de cada um em sua implementação.

Ao contemplar no presente procedimento quantitativo que possa abarcar demanda de seus consorciados, o CODAMMA, enquanto consórcio público de direito público, instrumentaliza e consolida o federalismo cooperativo, nos termos do art. 241 da Constituição Federal de 1988.

Frisa-se que o serviço estimado nos lotes representa mera expectativa de contratação, visto que o quantitativo em questão poderá suprir futuras demandas dos municípios consorciados - ou que venham a se consorciar, mas que em momento preliminar não se manifestaram sobre a pretensa aquisição. Portanto, evidencia-se que este quantitativo não se configura como uma demanda certa, não havendo garantia de solicitação. Ressalta-se que a Ata de Registro de Preços, oriunda do sistema de registro de preços, não goza das mesmas prerrogativas contratuais, sendo que o referido documento não impõe à Administração Pública a obrigatoriedade da compra.

Tais esclarecimentos são necessários, e visam a transparência das informações e das relações que vierem a serem estabelecidas entre o Consórcio e os detentores dos preços registrados, uma vez que celebrada a Ata, ambas as partes estão sujeitas aos direitos e obrigações decorrentes desta relação.

Imperioso destacar que a adoção do sistema de registro de preços no processo de aquisição de bens e serviços pela Administração Pública justifica-se pelas inúmeras vantagens trazidas por tal instituto. O atendimento à imprevisibilidade das demandas; a agilidade nas aquisições e a transparência são algumas destas vantagens que, certamente, contribuem para o alcance da Eficiência Administrativa. Sendo então a melhor opção para a aquisição em questão.

As compras conjuntas realizadas pelos consórcios facilitam muito a vida operacional dos Municípios e agrega até mesmo vantagens econômicas em decorrências do quantitativo mais alto, porém, pode ser que no momento de planejar a licitação algum Município ainda não possua necessidade dos itens/serviços e ao longo do tempo, caso a necessidade surja, ele poderá aderir e atender sua demanda.

Cumpra esclarecer que, em regra, as licitações devem ser realizadas por item, a fim de preservar a competitividade e a isonomia no certame, conforme previsto nas legislações licitatórias. Ocorre, porém, que se esse procedimento puder causar prejuízo para o conjunto ou complexo da licitação (questões de ordem técnicas) ou para a economia de escala (questões econômicas) e, desde que justificado, é perfeitamente possível o agrupamento em lotes, conforme no caso em questão.

O critério de julgamento adotado na presente licitação será o de menor valor total do lote, porém, a fim de evitar "jogo de planilhas" e conseqüente prejuízo ao erário, não serão aceitos valores unitários superestimados em relação à média encontrada no mercado. Ou seja, a disputa ocorrerá pelo valor global do lote, entretanto, a proposta vencedora deverá apresentar valor unitário igual ou inferior ao estimado em pesquisa de mercado, de tal forma fica a Instituição protegida de possíveis danos ao erário.

No caso em tela, o agrupamento ocorreu exatamente em virtude da viabilização técnica e econômica, haja vista que os serviços terão total integração e compatibilidade entre os itens e, também, visando resguardar a economia de escala em busca da proposta mais vantajosa aos Órgãos Públicos, bem como otimizar a gestão e fiscalização dos contratos, buscando garantir a execução dos serviços de forma satisfatória, prática e unificada.

Enfim, a licitação por lote(s) deve ser econômica e tecnicamente viável, ou seja, a divisão do objeto em vários itens/lotos não pode culminar na elevação do custo da contratação de forma global, nem tampouco afetar a integridade do objeto pretendido ou comprometer a perfeita execução do mesmo. Dessa forma, constatou-se que a divisão deste objeto pode comprometer a prestação de serviços, tanto em questões de ordem técnica e econômicas.

A presente contratação não implica na obrigatoriedade de aquisição total ou parcial do objeto, conforme o art. 82 da Lei nº 14.133/2021, e sua execução estará sujeita à demanda efetiva das unidades consorciadas.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser
Rua José Pimentel Nº 280, Bairro Diniz II, CEP: 36.202-280, Barbacena/MG – Telefone: (32) 3332 3177

prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

Para fornecimento do objeto pretendido, a pessoa jurídica contratada deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos que comprovem a regularidade. Visando manter os níveis desta contratação dentro dos padrões adequados, verifica-se a necessidade de estabelecer, no mínimo, as seguintes exigências:

2.1. DISPONIBILIZAÇÃO E GESTÃO DE APLICATIVO EM MEIO WEB E APLICATIVO MÓVEL

Constitui o objeto deste item a contratação de serviços especializados em Tecnologia da Informação (TI), para atender as demandas dos Municípios consorciados, por meio de aplicativo que o cidadão possa reportar uma situação para a tomada de providências. Através deste aplicativo o cidadão deverá informar para qual área e tema deseja realizar sua contribuição ou solicitação, no qual o cidadão expresse um elogio, necessidade de melhoria ou uma situação para tomada de providências, com cessão temporária dos direitos de uso da licença, implantação, manutenção, suporte técnico e treinamento para o corpo técnico da Prefeitura.

Configura-se a construção do presente Termo de Referência, que objetiva estabelecer as diretrizes e regras que nortearão o processo licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços especializados em Tecnologia da Informação (TI) com foco especialmente na Engenharia de Aplicativos, que deverá promover a melhoria na gestão e fluxo das informações e registros através de implementações de serviços das diversas áreas de todas as Entidades da administração direta e indireta dos municípios componentes do CODAMMA – Consórcio de desenvolvimento da Área dos Municípios da Microrregião da Mantiqueira.

Este item deve ser composto pelos seguintes objetos:

Licença de uso do aplicativo;

Treinamento e capacitação de servidores, usuários e técnicos dos municípios;

Organização, estruturação e acompanhamento das rotinas de funcionamento das Secretarias de Saúde;

Papel Zero, Workflows e gerenciamentos de processos Governamentais;

Indicadores de Saúde;

Solução de autoatendimento com emulação humana e chatbot.

DAS FUNCIONALIDADES EXIGIDAS NO APLICATIVO:

1. TELA PRINCIPAL NOTÍCIAS
2. ABERTURA DE CHAMADOS
3. ACOMPANHAMENTO DE CHAMADOS
4. NOTIFICAÇÕES DE CHAMADOS
5. UTILIDADE PÚBLICA
6. TURISMO
7. CORREIO SERVIDOR PÚBLICO
8. INFORMAÇÕES GERAIS
9. SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO COM E-SUS
10. ACOMPANHAMENTO DE DOENÇAS
11. PREÇOS DE COMBUSTIVEL – PROCON
12. CONSULTA DE MEDICAMENTOS COM INTEGRAÇÃO AO SIGAF
13. PESQUISAS
14. AGENDAMENTO DE SERVIÇOS
15. EVENTOS
16. INFORMAÇÕES, PESQUISAS E INSCRIÇÕES
17. MODALIDADE ESPORTIVAS
18. CASTRAÇÃO DE ANIMAIS
19. SERVIÇOS DE WEBVIEW
20. DIARIO DE BORDO
21. OUVIDORIA
22. TRANSPORTE PÚBLICO
23. CONFIGURACAO USUÁRIO
24. PAINEL DE ADMINISTRACAO (back end)
25. MENU DASHBOARD
26. PAPEL ZERO, WORKFLOWS E GERENCIAMENTOS DE PROCESSOS GOVERNAMENTAIS

Rua José Pimentel Nº 280, Bairro Diniz II, CEP: 36.202-280, Barbacena/MG – Telefone: (32) 3332 3177

27. INDICADORES DE SAÚDE
28. NOTIFICAÇÕES POR NOTÍCIAS
29. CADASTRAMENTO USUARIO, ADMIN, RESTRITO
30. RELATÓRIOS
31. BACKUP E RESTORE
32. SOLUÇÃO DE AUTOATENDIMENTO COM EMULAÇÃO HUMANA E CHAT BOT

OBS: Os nomes das funcionalidades são exemplificativos, podendo ser similar, ou de nomenclatura diferente, entretanto, deverão atender aos parâmetros dos requisitos que atendem a cada assunto.

SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES DO APLICATIVO APP

Os serviços de manutenção e suporte técnico relativos ao Aplicativo deverão ser compreendidos de acordo com as especificações constantes na tabela abaixo:

	Natureza da Atualização	Estratégia Adotada	Prazo para Disponibilização
1	Corretiva	Havendo comunicação formal com discriminação de "erro" apresentado no Aplicativo, será enviado retorno indicando o prazo para solução do mesmo;	Não superior a 01 (um) dia útil, 24 horas;
2	Evolutiva de ordem legal	Havendo alterações na legislação que importem em alterações no Aplicativo a Prefeitura deverá formalizar os pedidos de alteração indicando os novos comportamentos pretendidos;	Não superior a 30 (trinta) dias corridos após a formalização do pedido;
3	Evolutiva de ordem tecnológica	Havendo alterações evolutivas na tecnologia do aplicativo, durante toda a vigência do contrato, a Prefeitura terá direito a utilizá-las sem nenhum custo adicional;	Imediato na liberação de novas versões;
4	Evolutiva de ordem exclusiva.	Havendo solicitação oficial que importe em acréscimos e/ou alterações nas funcionalidades originalmente exigidas, será fornecida proposta adicional para avaliação por parte da Prefeitura, que se manifestará acerca da mesma.	Estará disponível na proposta apresentada.

2.2. REQUISITOS MÍNIMOS DO APLICATIVO

1. Permitir o cidadão instalar o aplicativo na sua respectiva plataforma (Android ou IOS);
2. Permitir ao cidadão o seu registro como usuário para utilização do aplicativo, com a disponibilização de senha pessoal para acesso;

3. Permitir o cidadão utilizar todos os recursos e serviços disponibilizados através da aplicação web;
4. O sistema deve funcionar em qualquer sistema operacional, independente do dispositivo, bastando ter instalado um cliente de navegação e uma conexão com a internet.
5. Devem possuir compatibilidade com smartphones e tablets, não obstruindo o acesso.
6. Deve-se utilizar um banco de dados SGBD, com suporte a chaves estrangeiras, visões e linguagem SQL. Além disso, deve possuir licença baseada em Software Livre, que permita seu fornecimento gratuito à Contratante para um número simultâneo.
7. O sistema deve possuir a opção de integração e com troca dinâmica de informações entre os módulos via web service quando solicitado ou necessário.
8. Cadastro de cidades compatível com base de dados IBGE.
9. Ter mecanismos de trabalhar com fonte de dados externas, de outros sistemas ou até mesmo arquivos de planilha em arquivo excel e/ou csv, txt.
10. Possibilitar a alteração dos dados da conta de usuário, como nome, e-mail e senha diretamente pelo sistema.
11. Possibilidade de ser instalado em Datacenter do contratante se for solicitado
12. Ser desenvolvido em tecnologias devidamente licenciadas, não gerando custos adicionais à entidade;
13. Utilizar protocolo TCP/IP como protocolo básico de comunicação entre cliente e o servidor;
14. Deve ter a opção de acesso de sistema online via website, podendo ser acessado por computador, smartphone ou tablet;
15. O aplicativo móvel deverá ser disponibilizado em smartphones ou tablets Android, iOS. O aplicativo móvel deverá ser disponibilizado na play store (google/android) e na apple store (Apple/iOS);
16. Deve permitir o cadastro de manifestações identificadas, concedendo-se ao usuário a opção de solicitar sigilo acerca dos seus dados.
17. Deve permitir o cadastro de todos os serviços que são prestados pela gestão municipal ao longo dos prazos de implantação estabelecidos neste Termo;
18. Deve possuir protocolo único para cada manifestação;
19. Deve ter a possibilidade de incluir um protocolo existente, digitando o número do protocolo;
20. Deve permitir abrir e/ou acompanhar manifestações através do sistema online e do aplicativo móvel;
21. Multiusuário: permitir o acesso de vários usuários de forma concomitante;

22. Deve permitir ao usuário acessar as funções habilitadas a partir das plataformas de acesso: Sistemas Operacionais Linux, Mac OS, Windows e smartphones e tablets, Android, iOS;
23. Em caso de falha operacional ou lógica, o sistema deverá recuperar-se, de modo a resguardar a última transação executada com êxito, mantendo a integridade da base de dados;
24. Não permitir a exclusão de registros que possuam dados relacionados, preservando a consistência e integridade dos dados;
25. Permitir o cadastro de usuários do sistema, com senhas de acesso e respectivos privilégios em cada função do sistema;
26. Deve possuir backup automático redundante;
27. Oferecer painel administrativo para o ouvidor e outros usuários;
28. Efetuar o controle de manifestações por prazos definidos para cada tipo de manifestação;
29. Buscar uma manifestação quando informado o número de protocolo;
30. Deve ter uma opção para o ouvidor efetuar buscas no banco de dados, apenas informando palavras-chave sobre o chamado;
31. Deve ser integrado com o aplicativo móvel, de modo que novas manifestações ou interações em manifestações já abertas, possam ser efetuadas e visualizadas nas plataformas iOS, Android;
32. Quando abrir um novo chamado, deverá ter a opção de selecionar o setor do órgão e o tipo de serviço do órgão;
33. Quando um novo chamado for aberto pelo cidadão, deverá ter uma opção que informe qual a origem da chamada, se por sistema on-line ou por aplicativo;
34. Deve permitir a um usuário cadastrado efetuar a troca de senha;
35. Deve possuir a opção de “esqueci minha senha”, efetuando as verificações através do e-mail cadastrado;
36. Deve permitir a edição do prazo limite para resposta de manifestações, de acordo com o tipo de manifestação;
37. Deve dispor de relatórios com opções de filtros: “tipo de pessoa”, “tipo de manifestação”, “setor”, “status”, “período”, “tipo de relatório”, “ordenar por”, “ordenar em”, “apagados”;
38. Deve dispor de uma opção de geração de relatórios para apresentações públicas, informando o período e apresentando a relação gráfica dos chamados.
39. Uma manifestação criada por esta plataforma deve possuir a opção de envio de anexo, sendo este do tipo imagem da galeria ou gravado no momento, documento de texto, ou

planilha de cálculo, vídeo da galeria ou gravado no momento, arquivo de áudio da galeria ou gravado no momento;

40. Caso houver uma atualização do aplicativo na Play Store ou na AppStore, o aplicativo deverá informar que há uma nova versão disponível;
41. O sistema deverá apresentar o certificado de Segurança Digital (SSL) nas requisições que serão feitas entre o Cliente e o Servidor através do Protocolo HTTP (HyperText Transfer Protocol).
42. O Sistema deverá ter sua identidade visual totalmente customizada com a identidade visual de cada Prefeitura Municipal associada, tanto na parte do serviço ao munícipe quanto na parte gerenciável;

2.3. REQUISITOS GERAIS E FUNCIONALIDADES DO APLICATIVO

2.3.1. MENU NOTÍCIAS

A Funcionalidade notícias, deverá ser configurável para apresentação de todas as notícias na tela principal do aplicativo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO
1	Permitir o cadastramento da notícia através da área administrativa web.
2	Permitir notificar a notícia a ser enviada
3	Permitir cadastrar uma notícia com fotografia padrão com tamanho máximo de 1MB, associado a um Título e um texto descritivo sobre a notícia
4	Permitir a edição das notícias cadastradas
5	Permitir ocultar / mostrar notícias através da área administrativa web

2.3.2. UTILIDADE PUBLICA

A Funcionalidade utilidade pública:

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO
1	Permitir o cadastramento da categoria através da área administrativa web com fotografia padrão com tamanho máximo de 1 MB, associado a um Título
2	Permitir o cadastramento dos itens através da categoria previamente cadastrada com fotografia padrão com tamanho máximo de 1 MB, associado a um Título e informações sobre o item como endereço, telefone, horário de funcionamento e geolocalização.
3	Permitir a edição da categoria e dos itens cadastrados

2.3.3. TURISMO

A Funcionalidade turismo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO
1	Permitir o cadastramento da categoria através da área administrativa web com fotografia padrão com tamanho máximo de 1 MB, associado a um Título
2	Permitir o cadastramento dos itens através da categoria previamente cadastrada com fotografia padrão com tamanho máximo de 1 MB, associado a um Título e informações sobre o item como endereço, telefone, horário de funcionamento e geolocalização.
3	Permitir a edição da categoria e dos itens cadastrados

2.3.4. BAIRROS

A Funcionalidade BAIRROS deverá:

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO
1	Permitir o cadastramento dos bairros através da área administrativa web
2	Permitir a edição dos bairros cadastrados.

2.3.5. COMUNICADOS

A Funcionalidade Comunicados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO
1	Permitir o cadastramento das mensagens e dos grupos dos servidores municipais através da área administrativa web.
2	Permitir notificar a mensagem a ser enviada ao servidor público
3	Permitir cadastrar uma mensagem com fotografia padrão com tamanho máximo de 1MB, associado a um Título e um texto descritivo sobre a mensagem
4	Permitir a edição dos grupos cadastrados

2.3.6. INFORMAÇÕES

A Funcionalidade Informações:

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO
1	Permitir o cadastramento da categoria através da área administrativa web com fotografia padrão com tamanho máximo de 1 MB, associado a um Título

2	Permitir o cadastramento dos itens através da categoria previamente cadastrada com fotografia padrão com tamanho máximo de 1 MB, associado a um Título e um texto descritivo sobre o item com possibilidade de formatação.
3	Permitir a edição da categoria e dos itens cadastrados

2.3.7. OCORRÊNCIAS

A Funcionalidade OCORRÊNCIAS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO
1	Permitir o cadastramento da categoria ocorrência através da área administrativa web com ícone e um título.
2	Permitir o cadastramento dos itens através da categoria previamente cadastrada com um ícone associado a um Título.
3	Permitir a edição da categoria e dos itens cadastrados

2.3.8. LISTA DE OCORRÊNCIAS

A Funcionalidade lista de ocorrências:

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO
1	Permitir o gerenciamento das ocorrências cadastradas pelos usuários do aplicativo através da área administrativa web.
2	Permitir listagem por filtro de ocorrências em aberto, em análise e finalizado.
3	Permitir cadastrar uma nova ocorrência através da área administrativa web.
4	Permitir pesquisa através de busca textual pela descrição do chamado
5	Permitir gerar PDF em lote único de chamados por secretarias
6	Permitir tramitar chamados para outra secretaria selecionando o funcionário responsável do setor
7	Permitir definir prazo de resposta para chamados tramitados
8	Permitir cadastrar respostas pré-definidas para chamados selecionando a secretaria específica
9	Permitir anexar diversos tipos de documentos durante a tramitação do chamado
10	Permitir gerar PDF analítico, sintético, sintético sem denunciante e completo de qualquer chamado.

2.3.9. DASHBOARD

Rua José Pimentel Nº 280, Bairro Diniz II, CEP: 36.202-280, Barbacena/MG – Telefone: (32) 3332 3177

A Funcionalidade dashboard:

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO
1	Permitir a visualização através de gráficos das ocorrências abertas pelos usuários do aplicativo.
2	Permitir listagem por filtro das ocorrências através de secretarias e departamentos administrativos e/ou bairros.

2.3.10. APLICATIVO

A Funcionalidade aplicativo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO
1	Permitir o cidadão instalar o aplicativo na sua respectiva plataforma (Android ou IOS)
2	Permitir o cidadão registrar o seu usuário para utilização do aplicativo.
3	Permitir o cidadão utilizar todos os recursos e serviços disponibilizados através da aplicação web.

2.3.11. AGENDAMENTO DE SERVIÇOS

A Funcionalidade Agendamento de Serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO
1	Permitir cadastrar a categoria de serviço a ser utilizado
2	Permitir cadastrar a sub categoria do serviço a ser utilizado
3	Permitir liberação dos serviços cadastrados através do calendário com intervalos de datas
4	Permitir visualizar o tipo de agendamento marcado através da área administrativa por mês, semana e dia.
5	Permitir realizar o agendamento de serviço através da área administrativa
6	Permitir cadastrar a restrição por tipo de serviço e tempo determinado

2.3.12. EVENTOS

A Funcionalidade Eventos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO
1	Permitir cadastramento de categoria a ser utilizada

2	Permitir título, local e data de acontecimento do evento
3	Permitir descrição detalhada do evento
4	Permitir adicionar imagem do evento
5	Permitir selecionar o status do evento, a realizar, sendo realizado no momento ou já realizado
6	Permitir que o cidadão receba notificação em tempo real sobre status do evento

2.3.13. PESQUISAS E INSCRIÇÕES

A Funcionalidade Pesquisas e Inscrições:

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO
1	Permitir cadastramento através de Link de qualquer formulário construído para pesquisas e inscrições
2	Permitir cadastramento por categorias
3	Permitir inserir imagens

2.3.14. MODALIDADE ESPORTIVAS

A Funcionalidade Modalidade Esportivas:

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO
1	Permitir cadastrar a categoria da modalidade a ser disponibilizada ao cidadão
2	Permitir cadastrar a subcategoria da modalidade a ser disponibilizada ao cidadão
3	Permitir cadastrar o participante em qualquer modalidade disponibilizada
4	Permitir cadastrar links de diversos conteúdo para visualização do cidadão
5	Permitir relatório em tempo real através da área administrativa possibilitando a visualização no início e fim da atividade, início e fim do percurso.
6	Permitir a geração de QR CODE de início e fim da atividade através da área administrativa, possibilitando a impressão
7	Permitir a visualização de todo percurso percorrido do esportista através de mapa na área administrativa
8	Permitir relatórios através de filtros

2.3.15. CASTRAÇÃO DE ANIMAIS

A Funcionalidade Castração de Animais:

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO
1	Permitir agendamento ao cidadão
2	Permitir ao cidadão histórico de agendamento realizado
3	Permitir ao cidadão selecionar através do calendário período com vagas disponíveis
4	Permitir o cadastramento de vagas por categorias de CPF, CNPJ ou entidades
5	Permitir o cadastramento de espécie de animais
6	Permitir o cadastramento do médico veterinário, nome completo, telefone, CFMV
7	Permitir disponibilizar vagas cadastradas através da área administrativa por intervalos de datas.
8	Permitir a visualização de agendamentos através do calendário, mês, dia e semana
9	Permitir a visualização em tempo real de agendamentos a serem realizados, realizados e não realizado, possibilitando ao usuário a inserir restrição por período de quarentena
10	Permitir o cadastramento do número CHIP ANIMAL

2.3.16. DIÁRIO DE BORDO

A Funcionalidade Diário de Bordo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO
1	Permitir o cadastramento do veículo
2	Permitir o cadastramento do tipo de veículo, placa, setor, secretaria, tipo de combustível, código do veículo
3	Permitir o cadastramento do motorista responsável por tipo de veículo e secretaria
4	Permitir a visualização em tempo real do status do veículo, horário de saída, horário chegada, hodômetro inicial, hodômetro final, quilometro rodado e destino

2.3.17. SERVIÇOS WEBVIEW

A Funcionalidade Serviços Webview:

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO
1	Permitir o cadastramento da categoria a ser disponibilizada
2	Permitir inserir o link do serviço a ser acessado

2.3.18. CONTROLE DE ACESSOS

A Funcionalidade Controle de Acessos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO
1	Permitir o cadastramento de rotinas a serem disponibilizadas
2	Permitir editar permissões por secretarias e rotinas
3	Permitir editar permissões de leitura e escrita, somente leitura
4	Permitir editar permissões de deletar, imprimir, tramitar, responder chamados ao cidadão
5	Permitir o cadastramento de novo usuário através a área administrativa
6	Permitir a redefinição de senha de usuários através da área administrativa
7	Permitir a visualização de todos os usuários cadastrado através da área administrativa

2.3.19. RELATÓRIOS

A Funcionalidade Relatórios:

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO
1	Permitir customizar relatórios através do modo script e visual
2	Permitir exportação de relatórios para PDF, Excel
3	Permitir a visualização de gráficos nos relatórios
4	Permitir inserir cabeçalhos e rodapés customizáveis nos relatórios disponibilizados

2.3.20. ACOMPANHAMENTO DE DOENÇAS

A Funcionalidade Acompanhamento de Doenças:

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO
1	Permitir que o cidadão selecione o período de acompanhamento
2	Permitir que o cidadão selecione o tipo de doença a ser monitorada
3	Permitir que o cidadão visualize em histórico o período de acompanhamento e monitoramento
4	Permitir o cadastramento de diversos tipos de doenças

5	Permitir listagem de todos os usuários em acompanhamento
6	Permitir que seja visualizado o mapa de acompanhamento do cidadão durante o período de monitoramento
6	Permitir através do mapa que seja identificado os pontos de localização da doença.
7	Permitir que seja enviado mensagem ao cidadão através de <i>push notification</i> , horário da medicação ou qualquer outra prescrição médica recomendada.

2.3.21. PREÇO DE COMBUSTÍVEL – PROCON

A Funcionalidade Preço de Combustível:

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO
1	Permitir que o cidadão visualize lista de todos os tipos de combustível
2	Permitir que o cidadão visualize a variação de preço por menor preço, preço médio, variação do preço médio em relação a última pesquisa, variação do menor preço em relação ao maior preço.
3	Permitir que o cidadão visualize lista de todos os postos de combustíveis cadastrado
4	Permitir que o cidadão visualize a bandeira de cada posto
5	Permitir que o cidadão visualize o histórico de preços atualizados de cada posto de combustível, por data e horário de alteração.
6	Permitir que seja cadastrado as bandeiras, tipo de combustível.
6	Permitir que cada posto de combustível tenha seu login e senha individual para lançamentos de variações de preços diários.

2.3.22. SERVICOS DE INTEGRAÇÕES COM E-SUS

A Funcionalidade de Integrações com E-SUS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO
1	Permitir que o cidadão agende a consulta médica através do aplicativo
2	Permitir que o cidadão receba pesquisa de satisfação após atendimento médico
3	Permitir que o cidadão visualize suas imagens de exames médicos através de arquivos de formatos compatíveis com DCM, PDF, JPEG, BMP
4	Permitir que o médico cadastre exames dos pacientes através do painel administrativo

2.3.23. CONSULTA DE MEDICAMENTOS COM INTEGRAÇÃO AO SIGAF

A Funcionalidade de Consulta de Medicamentos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO
1	Permitir que o cidadão visualize a listagem de medicamentos disponível na farmácia Municipal.
2	Permitir que o cidadão realize busca por nome do medicamento

2.3.24. INDICADORES DE SAÚDE

A Funcionalidade de Indicadores de Saúde:

1	Permitir que o gestor de saúde acompanhe em tempo real todos os indicadores através do dashboard
2	Permitir que o gestor selecione o quadrimestre e ano a ser consultado
3	Permitir que o gestor realize busca por filtro de unidade, equipe e agente
4	Permitir a busca por CPF, CNS ou data livre de período
5	Permitir a busca nos denominadores selecionando diversos filtros, grávida, hipertensos, diabéticos, mínimo de 6 consultas, consulta odontológica e exame de HIV
6	Permitir que seja exportado os relatórios para PDF, CSV e EXCEL
7	Permitir visualização de dashboard do painel de acompanhamento do ACS
8	Permitir visualizar através do painel ACS o número de famílias cadastradas, número de cidadãos cadastrados, visitas periódicas e famílias visitadas.
9	Permitir o acompanhamento através do ACS das condições do tipo: (gestantes, puérperas, recém-nascido), juntamente com a cobertura de (%) por cada tipo e total de acompanhados

Módulo adicional e integrado a plataforma digital para medir a realidade de cada índice como parâmetro norteador, instrumento de gerenciamento, avaliação e planejamento das ações na saúde, de modo a permitir mudanças nos processos e resultados desta secretaria.

A Secretaria Municipal de Saúde é responsável pela realização do planejamento operacional e execução da política de saúde do Município, incluindo atividades como implantar e desenvolver ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização assistida através de ferramenta de **INDICADORES DE SAÚDE**.

Os indicadores de saúde são usados como ferramenta para identificar, monitorar, avaliar

Rua José Pimentel Nº 280, Bairro Diniz II, CEP: 36.202-280, Barbacena/MG – Telefone: (32) 3332 3177

ações e subsidiar as decisões do gestor. Por meio deles é possível identificar unidades de saúde com menor desempenho.

Dentre as funcionalidades, destaca-se:

- Dashboard contendo todos os indicadores em tempo real;
- Sincronização dos dados com o Ministério da Saúde;
- Sala de Situações por região, unidades de pronto atendimento, urgência e emergência;
- Relatórios personalizados por filtros de cada indicador obrigatório pelo Ministério de Saúde.

2.3.25. DOS REQUISITOS

Aplicativo para monitoramento dos indicadores do Programa Previne Brasil;

Instalar, treinar e dar suporte em aplicativo para monitoramento dos Indicadores do Previne Brasil de maneira automática. As Funcionalidade do sistema de monitoramento dos Indicadores de Saúde;

Permitir que o Gestor visualize informações em tempo real através de painel dashboard;

Permitir que o indicador sinalize com cores o status da meta atingida e meta não atingida;

Visualização de dashboard com o percentual atingido;

Visualização em sala de situação por unidades de saúde;

Relatório por tipo de indicador com análise dos cidadãos que estarão presentes no quadrimestre relacionando quem fez os procedimentos e quem precisa ser chamado para fazer;

Gerar PDF dos relatórios com filtro.

OBS. O aplicativo deverá estar conectado na base local do e-SUS e será instalado em nuvem;

INDICADORES

Indicador 1 - Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação:

- Listar gestantes que estão presentes no denominas e com outras doenças durante a gestação;
- Listar gestantes com 6 ou mais consultas e quantas consultas já fizeram até o momento;
- Listar as consultas realizadas até o momento com data, profissional que realizou e a unidade de saúde.

Indicador 2 - Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV:

Rua José Pimentel Nº 280, Bairro Diniz II, CEP: 36.202-280, Barbacena/MG – Telefone: (32) 3332 3177

- Listar todas as gestantes que já realizaram os exames de sífilis e HIV até o momento identificando o cumprimento da meta;
- Listar todos os exames realizados com data, profissional que realizou e a unidade de saúde;
- Listar todas as gestantes que ainda não realizaram os exames.

Indicador 3 - Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado:

- Listar todas as gestantes que já realizaram a consulta odontológica dentro do trimestre correspondente;
- Listar todas as gestantes que ainda não realizaram a consulta odontológica dentro do trimestre correspondente;
- Mostrar o período correto quando deverá ser realizada a consulta odontológica.

Indicador 4 - Proporção de mulheres com coleta de cito patológico na APS:

- Listar todas as mulheres com coleta de exame cito patológico nos últimos 36 meses;
- Listar todas as mulheres que ainda não realizaram a coleta de exame cito patológico nos últimos 36 meses;
- Listar todas as mulheres presentes no denominador do indicador;
- Listar os últimos exames realizados com data, profissional e unidade de saúde.

Indicador 5 - Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por Haemophilus Influenza e tipo B e Poliomielite Inativada:

- Listar todas as crianças menores de um ano de idade que já tomaram a terceira dose da penta e pólio inativada;
- Listar todas as aplicações dos imunológicos com data de todas as crianças já tomaram as doses;
- Listar todas as crianças presentes no denominador;
- Listar todas as crianças que ainda não tomaram a terceira dose dos referidos imunológicos.

Indicador 6 - Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre:

- Listar todos os cidadãos hipertensos com consulta e aferição de pressão nos últimos 6 meses;

- Listar todos as consultas e aferições com data, profissional e unidade de saúde;
- Listar todos os cidadãos presentes no denominador;
- Listar todos os cidadãos que ainda não fizeram a consulta e aferição de pressão nos últimos 6 meses;

Indicador 7 - Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre:

- Listar todos os cidadãos diabéticos com consulta e hemoglobina glicada nos últimos 6 meses;
- Listar todos as consultas e exames de hemoglobina glicada com data, profissional e unidade de saúde;
- Listar todos os cidadãos presentes no denominador;
- Listar todos os cidadãos que ainda não fizeram a consulta e realização do exame de hemoglobina glicada nos últimos 6 meses.

2.3.26. PAINEL ACS

- Painel com a opção de inserir meta de visita periódica e orientação por cores do status de visitas realizadas sendo (vermelho, longe da meta, amarelo, alcançou a metade da meta e verde, alcançou a meta), e quadro por agente comunitário de saúde informando o número de famílias e cidadãos cadastrados;
- Visualização do total de visitas realizadas;
- Visualização das condições de saúde cadastradas, número de acompanhamento até o momento e porcentagem de cobertura de acompanhamento;
- Visualização de desfecho da visita, busca ativa realizada, internações no últimos 12 meses e informações sobre ação de ambiente vetorial, convites atividades educativas/campanhas de saúde, orientações feitas e cadastramento/atualização de cadastros.

2.3.27. RELATÓRIOS

- Opção de impressão de todas os cidadãos cadastrados com CPF, CNS, Data de Nascimento, Idade e Telefone e todas as doenças que cada um possui;
- Opção de impressão do mesmo relatório anterior sem as doenças, mas com o endereço
- Opção de impressão de relatório dos cidadãos e casas com os campos não informados que não foram preenchidos no cadastrado territorial e individual com caixa de seleção dos itens com os campos para serem escolhidos;

- Opção de impressão por unidade, equipe e agente os hipertensos e diabéticos e que ainda não estão com a condição de doentes nos problemas e condições via CIAP E CID, com opção de filtragem dos que já estão;
- Opção de impressão de todos os cidadãos que estão com os cadastros duplicados no e-SUS, buscando por nome, data de nascimento e nome da mãe.

2.3.28. ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS ROTINAS DE FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS DE SAÚDE

- Implantação e suporte técnico dos sistemas e-SUS AB – CDS e PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão);
- Inclui-se no objeto desta, o apoio em ações de implantação e suporte técnico dos sistemas e-SUS AB – CDS e PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão), (de acordo com o cenário local), prestando minimamente os seguintes serviços;
- Apoiar com ações de implantação e suporte dos sistemas e-SUS/PEC - CDS no município realizando levantamento in loco de toda a estrutura necessária para continuidade de funcionamento do sistema de prontuário do Cidadão – PEC/ESUS, incluindo pontos elétricos pontos de rede lógica, quantidade de CPU's e periféricos e relação nominal com função dos profissionais que necessitarão de treinamento especializado;
- Hospedagem do sistema de Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC – e – SUS em servidor com certificação ISAE 3420, processador Intel Xeon E5-2630 V4 2,2GHz, SSD Intel de baixa latência e alta performance, em ambiente Linux em conformidade com o LSB (Linux Standard Base);
- Identificar, por meio do Sistema de Controle de Uso ou contato direto com o gestor, o cenário para funcionamento nos setores onde haverá atuação com orientação ao gestor municipal, ao coordenador AB e ao(s) profissional(s) de TI ou responsável (s) pelo sistema de informação a respeito de seu protocolo de trabalho e instalação do software PEC/e-SUS no servidor central em datacenter (Nuvem) e configurações de todas as estações de trabalho;
- Ofertar, instalar e configurar a ferramenta de backup automático da base central no servidor do sistema PEC/e-SUS em datacenter com realização de backup automático no mínimo 03 (três) vezes ao dia e armazenamento dos dados em nuvem;
- Disponibilizar profissional com graduação na área de saúde com experiência comprovada no serviço de saúde pública para análises de todos os relatórios do sistema PEC/e-SUS para

cumprimento de metas do Novo Modelo de Financiamento da Saúde e indicadores de produção sempre quando requisitado;

- Instalar, treinar e dar suporte técnico no aplicativo e-SUS AB território para os agentes comunitários de saúde;
- Instalar, treinar e dar suporte técnico no aplicativo Atividade Coletiva para os profissionais das unidades de saúde;
- Atualizar o sistema no servidor local, sempre que for disponibilizado pelo Ministério da Saúde novas versão de melhorias e correções do sistema de Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC – e – SUS;
- Acompanhamento juntamente com o profissional responsável pela exportação do ESUS AB para o SISAB e CMD (Conjunto Mínimo de Dados);
- Dar suporte técnico nos sistemas: CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde), e CADWEB (Cartão Nacional de Saúde) quando relacionado ao sistema PEC-e-SUS;
- Monitorar o uso da Estratégia e-SUS.

2.3.29. PAPEL ZERO, WORKFLOWS E GERENCIAMENTOS DE PROCESSOS GOVERNAMENTAIS

A Funcionalidade deve ser integrada a plataforma digital para gerenciamento de processos, envio e recebimento de documentos de forma eletrônica, possibilitando a assinatura digital garantindo a autenticidade jurídica aos documentos e processos, sendo acessados de forma on-line de qualquer lugar e dispositivo com conexão a internet.

Na esfera pública torna-se mais seguros e transparentes por meio da governança eletrônica. Entre os benefícios das ferramentas digitais podemos destacar a melhoria do acesso à informação e a maior proximidade na relação entre governo e cidadão.

O Decreto Federal nº 8539/2015, de 08 de outubro de 2015, instituiu que todos os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional devem adotar o uso do meio eletrônico para a formalização do processo administrativo. Devido a essa resolução, a substituição de processos manuais por soluções digitais, em muitos órgãos brasileiros, se tonou uma realidade, por sinal muito significativa, pois promoveu a redução da quantidade de papel utilizado.

O projeto proporciona diretamente para o meio ambiente, pois causa impacto positivo no processo interno deste Município, já que os servidores não precisam mais esperar o transporte da documentação física para realizar importantes análises. Há mais agilidade na tramitação e,

Rua José Pimentel Nº 280, Bairro Diniz II, CEP: 36.202-280, Barbacena/MG – Telefone: (32) 3332 3177

logo, uma rápida tomada de decisão interna.

Outro benefício do Papel Zero é também a diminuição do consumo de cartuchos de impressão, serviço de malote, mensageiros, cópias em papel, entre outros. Gerando assim, significativa economia de recursos aos cofres públicos.

2.3.30. SOLUÇÃO DE AUTOATENDIMENTO COM EMULAÇÃO HUMANA E CHAT BOT

Modulo adicional e integrado a plataforma digital para autoatendimento com emulação humana visando atendimento ao público.

A Funcionalidade deve ser integrada a plataforma digital para gerenciamento de processos, envio e recebimento de documentos de forma eletrônica, possibilitando a assinatura digital garantindo a autenticidade jurídica aos documentos e processos, sendo acessados de forma on-line de qualquer lugar e dispositivo com conexão a internet.

A aquisição deste tipo de serviço, se faz necessário para modernizar a gestão do órgão, levando aos usuários solução inovadora de atendimento, de forma remota, desburocratizada e robotizada, como capacidade de informar e levar serviços 24 horas por dia, com excelência e padrão de atendimento. Importante que além da modernização e excelência em ofertar serviços e informações o órgão ganha uma ferramenta de Gestão, mapeamento de demandas, criando banco de dados e podendo trabalhar de forma ativa para captação de receitas.

A Administração Pública trará proteção e benefícios à sociedade em razão de agregar uma solução inovadora, adotando o conceito mais moderno de **CIDADES INTELIGENTES**.

O processo de cidades inteligentes busca desburocratizar os processos, de forma consciente e ambiental, retirando o papel de circulação, a aglomeração de pessoas e sobretudo focando na excelência de prestar um serviço público de qualidade.

Os custos para manter o atendimento presencial e telefônico são elevados e não satisfatórios, não conseguindo atender grande parte da demanda, tampouco criar um padrão de qualidade. A inserção digital através de solução do CHAT BOT permite atendimento 24 horas por dia, sem filas de espera, sem a necessidade de aglomerações e ida aos postos de atendimento para informação ou maior parte de serviços.

Os ganhos são múltiplos em todas as áreas, seja na redução de custo dos atendimentos presenciais e/ou contratos com Call Centers, Custos indiretos como impressoras, papeis, tinta

de impressora, energia, pessoal, uma vez que o BOT permite que o usuário utilize seu telefone, impressora, papel, tinta e demais insumos de atendimentos presenciais e/ou telefônicos; Ganhos na ordem de tecnologia, posicionamento de governo, plano de Governo e sobretudo satisfação do cidadão em ser bem atendido.

Principais vantagens para a administração pública:

- Eliminação de PA's (postos de atendimento) para tarefas de atendimento de clientes externos e internos com a redução de espaço e infraestrutura para estas atividades;
- Redução de custos diretos para o órgão, posto que o usuário passa a utilizar o seu desktop/móvil, acarretando menos consumo de energia por computadores e impressoras;
- Elementos antes utilizados no atendimento e/ou na emissão de documentos, podem ser alocados em funções de maior valor agregado para o cidadão;
- Informações e serviços podem ser de forma digital, sem a necessidade: de intervenção humana, de papéis e processos que demandam maior tempo;
- Canal de atendimento moderno e inovador deixando o órgão mais próximo do cidadão;
- O sistema facilita o acesso aos meios de pagamento e agindo proativamente, apresentar outros problemas e propor soluções imediatas;
- "Dashboard" (Painel de Controle) com diversos relatórios, possibilitando o mapeamento diário, semanal, quinzenal ou mensal das demandas;
- Possibilidade de tomada de ação mais eficiente e direcionada com base nos informes disponibilizados.

Principais vantagens para o cidadão:

- Eliminação da fila de espera;
- Atendimentos sem agendamentos;
- Linguagem natural de fácil compreensão que permite um diálogo eficiente e produtivo entre o usuário e o próprio Órgão;
- Atendimento rápido e eficiente sem a necessidade de se deslocar, ou ficar em filas de espera presenciais ou telefônicas, a qualquer hora do dia e com a certeza de que o atendimento será realizado;
- Sentimento de importância do cidadão perante o Órgão;
- Atendimento sem restrição de horário, objetivo, prático, facilitando o acesso à informação e aos serviços.

2.3.31. TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

A Transformação Digital compreende, para fins de elaboração da proposta e celebração de contrato o planejamento do que se pretende realizar e objetivos a serem alcançados baseados nas funcionalidades do Aplicativo Proposto, da Plataforma criada e da melhor forma de levar todas essas funcionalidades a população, de forma clara e precisa.

- Análise de dados demográficos e psicográficos; forças; fraquezas; oportunidade e ameaças;
- Elaboração dos objetivos, metas e estratégias;
- Produção de Conteúdo baseado nas funcionalidades;
- Planejamento de conteúdo, quando publicar, qual a frequência das publicações, onde deve ser publicado o conteúdo, para qual público e como deve ser a adaptação do conteúdo para cada rede selecionada;
- Confecção do conteúdo para cada rede social selecionada;
- Publicação: adaptação do conteúdo, curadoria do conteúdo (quando em uso de referências externas);
- Elaboração das identidades visuais baseadas nas funcionalidades que forem destaque para o município em determinados períodos.
- Planejamento do projeto, com escopo, cronograma, Diagnóstico da atual situação digital e modelo futuro para seguir;
- Cadeia de valor e mapa de relacionamento dos processos digitais para as funcionalidades do aplicativo e da plataforma;
- Diagnóstico da análise do processo, diagrama de escopo, fluxograma, relação de problemas e oportunidades de melhoria encontrados na análise SWOT;
- Diagnóstico e Mapeamento das Mídias Digitais;
- Planejamento estratégico de ações e comunicação;
- Plano Estratégico de Presença;
- Desenvolvimento do projeto conforme planejamento;
- Mapear oportunidades nas Mídias Digitais;
- Analisar quais são os conteúdos discutidos nessas Mídias Digitais;
- Criação e/ou reprogramação das Mídias Digitais existentes;
- Definir formatos (linguagem e foco) das ações de interação;
- Definir a frequência das interações;

- Treinamentos presenciais das equipes de comunicação, primeiro, segundo escalão e outros se for necessário;
- Potencialização das Mídias Digitais;
- Emissão de relatórios mensais, sobre os serviços realizados;
- Monitoramento das Metas estabelecidas;
- Indicadores de visibilidade;
- Indicadores de influência;
- Indicadores de participação;
- Indicadores de engajamento;
- Diagnóstico e Posicionamento (Marketing);
- Gestão de ADS (impulsionamento das publicações);
- Definição de cronograma de ações baseadas nas funcionalidades da cidade inteligente;
- Criação de planos de contingência e previsões de cenários;
- Monitoramento de desempenhos e resultados das campanhas;
- Revisão estratégica, feedback e insights para novas ações;
- Tabulação e Análise dos Dados;
- Análise Geral.

Os serviços de transformação digital solicitados para a CONTRATADA estão dispostos ao longo das áreas de conhecimento, abordando ações para identificar, desenhar, dimensionar, documentar, medir, monitorar, controlar e melhorar processos digitais com foco em atingir a população dos municípios.

Os serviços serão prestados pela Contratada por ordem e conta do Município, utilizando-se de reuniões presenciais e remotas, bem como de todas as ferramentas digitais que viabilizem a comunicação entre a Gestão Municipal e a Contratada;

Deverão ser realizadas reuniões semanais para alinhamento das demandas, sendo estas ao menos 2 (duas) vezes ao mês de forma presencial;

Quando necessário, em casos excepcionais, a Gestão Municipal poderá solicitar serviços com prazo emergencial para atendimento imediato pela Contratada, desde que respeitando os tempos de ajuste necessários.

Principais vantagens para a administração pública:

- Eliminação de tarefas de atendimento de clientes externos e internos com a redução de espaço e infraestrutura para estas atividades;
- Redução de custos diretos para o órgão;
- Elementos antes utilizados podem ser alocados em funções de maior valor agregado para o cidadão;
- Busca de ideias inovadoras para canais de atendimento modernos e inovadores deixando o órgão mais próximo do cidadão;
- Facilitar o acesso do cidadão ao órgão, apresentando soluções simples de executar;
- Possibilitar o mapeamento diário, semanal, quinzenal ou mensal das demandas;
- Possibilidade de tomada de ação mais eficiente e direcionada com base nos informes disponibilizados.

Principais vantagens para o cidadão:

- Eliminação de burocracia em casos específicos;
- Um diálogo eficiente e produtivo entre o usuário e o próprio Órgão.

2.3.32. CONSULTORIA INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO

Em consonância com diretrizes e com a visão de futuro definida para a Gestão Pública eficiente, tornando o setor público mais moderno e conectado com o cidadão, garantindo alto índice de satisfação na prestação dos serviços e, de acordo com o papel institucional, assume-se o compromisso de racionalizar, padronizar e automatizar processos, com foco na eficiência, efetividade e no funcionamento de qualidade da máquina pública.

Buscando a ampliação da capacidade institucional de resposta e, em consequência, a agilidade na implementação de melhorias nos processos optou pela contratação de uma consultoria técnica especializada em inovação e transformação. A ideia é a transformação dos Municípios em uma “Cidade Inteligente”. Segundo as normas da ABNT NBR ISO 37120, 37122 e 37123, relacionadas à esta temática, as prefeituras que desejam receber as certificações bronze, prata, ouro ou platina devem coletar e monitorar uma série de variáveis.

Assim, o objetivo geral é desenvolver uma plataforma que permita coletar, armazenar, exibir e monitorar alguns dos dados listados nas normas da ABNT NBR ISO 37120, 37122 e 37123.

Espera-se, com essa contratação, que os órgãos e entidades da Administração Municipal incorporem os conhecimentos e adotem, de maneira consistente, a gestão por processos, cujo ferramental permite otimizar o funcionamento das organizações, na medida em que possibilita identificar gargalos e propor melhorias, estabelecer padrões e garantir a conformidade, institucionalizar o conhecimento dos processos e favorecer a implantação dos conceitos de melhoria contínua, além de fortalecer a cultura do uso racional dos recursos, entre outros benefícios.

Também é esperado que os processos sejam automatizados em ferramenta específica, de forma a garantir o uso do meio eletrônico na realização dos processos, com benefícios ligados diretamente à agilidade, produtividade, transparência, satisfação do usuário, redução de custos, segurança e sustentabilidade ambiental.

2.3.33 DOS SERVIÇOS

Fazem parte do escopo de Inovação e Transformação as seguintes atividades:

A CONTRATADA deverá promover a transferência de conhecimento, de modo a permitir a internalização de técnicas, metodologias e modelos utilizados na definição da cadeia de valor e na modelagem, melhoria, implementação e automatização dos processos e na gestão da inovação;

Os produtos dos serviços deverão ser aderentes às metodologias de gestão de processos e gestão de projetos praticadas;

Deverá ser realizada 1 (uma) visita semanal para tratar de temas sobre inovação e transformação digital;

Quando solicitado, construção conjunta do desenho temático de eventos na cidade, análise e produção de informações sobre tendências de inovação, para subsidiar a narrativa e a curadoria de conteúdo da Prefeitura, inclusive atividades que envolvam os correalizadores, parceiros e instituições;

Organizar, sistematizar e compilar documentos relacionados à formalização e execução de Projetos de acordo com suas atribuições, tais como cartas-convite, aceites, termos de uso de imagem, entre outros;

Participação em reuniões com equipes internas e externas e sistematizar informações;

Proposição de soluções diante dos problemas e imprevistos referente a assuntos correlatos à área de inovação, transformação e eventos;

Acompanhar a execução de eventos do calendário da Prefeitura para torná-los mais digitais;

Auxiliar a criação de projetos voltados para Inovação e Empreendedorismo, visando reconhecimento do município no tema em questão;

Criação de uma plataforma para acompanhamento dos indicadores de “Cidade Inteligente”;

Segue tabela com descrição detalhada da atividade e da descrição resumida, que será utilizada para apresentação dos preços;

DESCRIÇÃO DO ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA
Consultoria Transformação Digital com Produção de Conteúdo baseado nas funcionalidades, quando publicar, qual a frequência das publicações, onde deve ser publicado o conteúdo, para qual público e como deve ser a adaptação do conteúdo para cada rede selecionada	Consultoria Transformação Digital
Suporte Técnico nas metodologias	Suporte Técnico nas metodologias
Consultoria Inovação Focada em Cidade inteligente	Consultoria Inovação Focada em Cidade inteligente
Análise de tendência e benchmarking, elaboração de ajustes e melhorias em processos existentes ou solução de novos processos	Análise de tendência e benchmarking
Análise de dados demográficos e psicográficos; forças; fraquezas; oportunidade e ameaças, Elaboração dos objetivos, metas e estratégias;	Análise de dados demográficos e psicográficos
Adaptação do conteúdo, curadoria do conteúdo (quando em uso de referências externas)	Adaptação do conteúdo
Planejamento do projeto, com escopo, cronograma, Diagnóstico da atual situação digital e modelo futuro para seguir, Cadeia de valor e mapa de relacionamento dos processos digitais para as funcionalidades do aplicativo e da plataforma, Diagnóstico da análise do processo, diagrama de escopo, fluxograma, relação de problemas e oportunidades de melhoria encontrados na análise SWOT	Planejamento do projeto, com escopo
Diagnóstico e Mapeamento das Mídias Digitais, Planejamento estratégico de ações, Plano Estratégico de Presença, Desenvolvimento do projeto conforme planejamento, Mapear oportunidades nas Mídias Digitais e Analisar quais são os conteúdos discutidos nessas Mídias Digitais;	Diagnóstico e Mapeamento das Mídias Digitais
Potencialização das Mídias Digitais através de indicadores que tenham relação correlacionadas com influência, participação, engajamento do aplicativo e das propostas de inovação, tudo relacionamento ao Diagnóstico e Posicionamento (Marketing);	Potencialização das Mídias Digitais

Definição de cronograma de ações baseadas nas funcionalidades da cidade inteligente e Criação de planos de contingência e previsões de cenários;	Definição de cronograma de ações
Monitoramento de desempenhos e resultados das campanhas das funcionalidades de cidade inteligente;	Monitoramento de desempenhos e resultados
Promover a transferência de conhecimento, de modo a permitir a internalização de técnicas, metodologias e modelos utilizados na definição da cadeia de valor e na modelagem, melhoria, implementação e automatização dos processos e na gestão da inovação e transformação digital;	Promover a transferência de conhecimento com treinamentos

2.3.34. DA PLATAFORMA

Como deve ser desenvolvida a plataforma:

- Reunião de Ideação da Plataforma;
- Criação de Conta Nuvem;
- Treinamento de Nuvem;
- Construção do Data Lake;
- Treinamento de Inovação;
- Construção do Dashboard Inteligente;
- Sistema de Coleta de Dados.

Toda a plataforma de acompanhamento dos indicadores será desenvolvida em nuvem de propriedade do município de adesão, com isso o município tem a garantia de que durante e após este desenvolvimento ele terá acesso a tudo que foi construído, sem a dependência de empresas terceiras.

A plataforma será construída de modo que garanta escalabilidade em todas suas dimensões, evitando problemas no futuro de acesso à mesma. Quantidade de usuários, volume de dados e armazenamento temporal não podem ser problemas para o sistema.

A plataforma deve ter Coleta e armazenagem de dados no Data Lake. Esta é a etapa inicial na construção de um Data Lake que, uma vez pronto, é fonte de “matéria-prima organizada” para toda a população do estado, de acordo com os dados de divulgação da prefeitura.

A exibição dos dados apreendidos deve ser exibida em um dashboard inteligente para tomada e decisão.

Após a etapa de lances o licitante classificado em primeiro deverá apresentar um esboço de plataforma (dashboard).

Também são requisitos relevantes a serem exigidos das empresas, no mínimo, os abaixo relacionados:

- aderência aos termos do instrumento convocatório da contratação e às legislações federal, estadual, municipal e normatizações relacionadas vigentes;
- compromisso com a redução do impacto ambiental negativo e com a proteção ao meio natural e antrópico;
- comprometimento com o uso de produtos certificados e que não contenham potencial agressivo e prejudicial às pessoas, a animais, ao meio ambiente e ao patrimônio;
- aderência às normas técnicas em geral, em especial as relacionadas com saúde operacional e segurança do trabalho;
- compromisso com o bem-estar, progresso profissional e pessoal de seus colaboradores;
- combate ao trabalho infantil ilegal e ao trabalho escravo e análogo a escravo;
- adoção de requisitos que não limitem a competição e não deixe a Unidade Requisitante dependente da Contratada;
- garantia da prevalência dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório em todo o processo licitatório;
- Apresentação de atestados de capacidade técnica que comprove que a licitante, já realizou fornecimento deste material para outras entidades públicas ou privadas, entende-se por compatibilidade das características e quantidades, o fornecimento de bens, em relação a quantidade de bens exigida para **cada item por LOTE..**

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a aquisição dos materiais escolares, foram realizados levantamentos de mercado nos termos da legislação. Este levantamento teve como objetivo identificar os fornecedores

disponíveis, analisar as variações de preço, especificações técnicas e condições de fornecimento, a fim de garantir a contratação mais vantajosa para os municípios consorciados. A pesquisa de preços foi realizada de acordo com o art. 23 da lei 14.133/21, de 1 de abril de 2021, mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I – Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços disponíveis em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II – Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III – Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora do acesso;

IV – Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V – Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

4. PRAZO DOS SERVIÇOS

O prazo para realização dos serviços continuados especificados no objeto é de 12 meses a contar da assinatura do contrato.

5. ANÁLISE DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS/RISCO:

A demonstração do tipo de solução escolhido pela equipe de planejamento da contratação, com base no levantamento de mercado, declara que o tipo de solução a contratar está adequado, conforme quadro abaixo:

OBJETIVOS	SIM	NÃO	Não se aplica	OBS
Muitos fornecedores do mercado oferecem equipamentos/objeto desse tipo?	X			
Existem novas tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades do Consórcio.		X		
A solução que será contratada é a mais adequada?	X			

Gerenciamento de riscos se refere ao processo para identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações, para fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos do órgão público:

ESCALA DE IMPACTO		
ESCALA DE RISCOS	DESCRIÇÃO	NÍVEL
MUITO BAIXA	Impacto insignificante nos objetivos	1
BAIXA	Impacto mínimo nos objetivos	2
MÉDIA	Impacto mediano nos objetivos, como possibilidade de recuperação	3
ALTA	Impacto significativo nos objetivos, como possibilidade remota de recuperação	4

MITIGAÇÃO DE RISCOS

RISCOS ASSOCIADOS À GESTÃO CONTRATUAL	ALTA	MÉDIA	BAIXA	MUITO BAIXA
Inobservância dos procedimentos formais previstos no contrato.		X		
Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato.			X	
Execução indevida do fornecimento.		X		
Atraso na entrega da solução.	X			
Rescisão contratual.	X			
Vazamento de dados e informações pelos funcionários da contratada.			X	
Indisponibilidade do preposto da contratada.			X	
Qualidade do produto não atinge a expectativa da contratante.		X		

RISCOS ASSOCIADOS À GESTÃO CONTRATUAL	MITIGAÇÃO
Inobservância dos procedimentos formais previstos no contrato.	Indicação de fiscais do contrato, devidamente capacitados e de penalização pelo descumprimento de cláusulas contratuais.
Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato.	Indicação de fiscais do contrato, devidamente capacitados, e de penalização pelo descumprimento de cláusulas contratuais.
Execução indevida do serviço.	Indicação de fiscais do contrato, devidamente capacitados, e de penalização pelo descumprimento de cláusulas contratuais.
Atraso na entrega da solução.	Indicação de fiscais do contrato, devidamente capacitados e de penalização pelo descumprimento de cláusulas contratuais.
Rescisão contratual.	Indicação de penalidades em caso de rescisão contratual que a Contratada tenha dado motivo.
Vazamento de dados e informações pelos funcionários da contratada.	Aplicação das Leis 12.527/2011 e 13.709/2019
Indisponibilidade do preposto da contratada.	Exigência expressa no edital e minuta de contrato de que a Contratada deverá disponibilizar preposto para representá-la e indicação de penalidades em caso de descumprimento.

Qualidade do produto não atinge a expectativa da contratante.	Indicação de fiscais do contrato, devidamente capacitados e acompanhamento dos servidores envolvidos na execução dos serviços, além de indicação de penalidades em caso de descumprimento do contrato.
---	--

Os órgãos públicos, sejam eles órgãos participantes do certame, ou aqueles que solicitaram adesão(carona), deverão implementar, manter, monitorar e revisar o processo de gestão de riscos, compatível com sua missão e seus objetivos estratégicos.

As avaliações de risco deverão ser acompanhadas pelo Controle interno e fiscalização, gerando um conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela direção e pelo corpo de servidores, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável na execução dos serviços.

6. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE/PREÇO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Acerca dos quantitativos, registra-se que, identificada a necessidade da demanda para o objeto indicado neste documento, o CODAMMA deflagrou o presente procedimento licitatório valendo-se das demandas encaminhadas através do OFICIO Nº 007.2025.SE.CODAMMA - LEVANTAMENTO DE DEMANDAS intenção de registro, quanto aos demais municípios a metodologia utilizada considerou possíveis demandas, valendo-se de suas funções primordiais à execução da gestão pública, nos termos do artigo 5º, parágrafo único da Resolução CODAMMA nº 002 de 07 de janeiro de 2025, destinada a auxiliar os diversos municípios que a sustentam, facilitando as contratações e propiciando o ganho em economia de escala, especificamente nas compras conjuntas e licitações compartilhadas, especializando-se no aperfeiçoamento dos procedimentos licitatórios e gerando melhor capacidade de negociação mercadológica à partir da conjunção das demandas de diversos municípios em um mesmo produto ou serviço, o que lhe reveste de maior poder negocial, com evidente redução de valores.

Para definição do quantitativo dos serviços de indicadores de saúde; organização, estruturação e acompanhamento das rotinas de funcionamento das secretarias de saúde; adotaremos as bases do planejamento estratégico, considerando o número de habitantes para dimensionar o porte dos municípios e, conseqüentemente, o montante dos serviços que serão aplicados para o cumprimento das obrigações contratadas.

Dessa forma, foi utilizado o critério de número de habitantes dos municípios, na forma a seguir:

Quadro 1: Municípios consorciados e nº de habitantes:

Rua José Pimentel Nº 280, Bairro Diniz II, CEP: 36.202-280, Barbacena/MG – Telefone: (32) 3332 3177

ORDEM	Municípios:	Habitantes:
1	Antônio Carlos	11.095
2	Barbacena	125.317
3	Capela Nova	4.362
4	Carandaí	23.812
5	Ressaquinha	4.548
6	Santa Bárbara do Tugúrio	4.208
7	Santa Rita de Ibitipoca	3.301

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br>. População estimada ano de 2022

Frisa-se que o quantitativo estimado para o CODAMMA, representa mera expectativa de contratação, visto que o quantitativo em questão poderá suprir futuras demandas dos municípios consorciados - ou que venham a se consorciar -, mas que em momento preliminar não se manifestaram sobre a pretensa aquisição. Portanto, evidencia-se que este quantitativo não se configura como uma demanda certa, não havendo garantia de solicitação.

Ressalta-se que a Ata de Registro de Preços, oriunda do sistema de registro de preços, não goza das mesmas prerrogativas contratuais, sendo que o referido documento não impõe à Administração Pública a obrigatoriedade da compra.

Tais esclarecimentos são necessários, e visam a transparência das informações e das relações que vierem a serem estabelecidas entre o Consórcio e os detentores dos preços registrados, uma vez que celebrada a Ata, ambas as partes estão sujeitas aos direitos e obrigações decorrentes desta relação.

Imperioso destacar que a adoção do sistema de registro de preços no processo de aquisição de bens e serviços pela Administração Pública justifica-se pelas inúmeras vantagens trazidas por tal instituto. O atendimento à imprevisibilidade das demandas; a agilidade nas aquisições e a transparência são algumas destas vantagens que, certamente, contribuem para o alcance da Eficiência Administrativa. Sendo então a melhor opção para a aquisição em questão.

As compras conjuntas realizadas pelos consórcios facilitam muito a vida operacional dos Municípios e agrega até mesmo vantagens econômicas em decorrências do quantitativo mais alto, porém, pode ser que no momento de planejar a licitação algum Município ainda não possua

necessidade dos itens/serviços e ao longo do tempo, caso a necessidade surja, ele poderá aderir e atender sua demanda.

Cumpra esclarecer que, em regra, as licitações devem ser realizadas por item, a fim de preservar a competitividade e a isonomia no certame, conforme previsto nas legislações licitatórias. Ocorre, porém, que se esse procedimento puder causar prejuízo para o conjunto ou complexo da licitação (questões de ordem técnicas) ou para a economia de escala (questões econômicas) e, desde que justificado, é perfeitamente possível o agrupamento.

O critério de julgamento adotado na presente licitação será o de **MENOR VALOR TOTAL DO LOTE**, porém, a fim de evitar "jogo de planilhas" e conseqüente prejuízo ao erário, não serão aceitos valores unitários superestimados em relação à média encontrada no mercado. Ou seja, a disputa ocorrerá pelo valor global do lote, entretanto, a proposta vencedora deverá apresentar valor unitário igual ou inferior ao estimado em pesquisa de mercado, de tal forma fica a Instituição protegida de possíveis danos ao erário.

No caso em tela, o agrupamento ocorreu exatamente em virtude da viabilização técnica e econômica, haja vista que os serviços terão total integração e compatibilidade entre os módulos e, também, visando resguardar a economia de escala em busca da proposta mais vantajosa aos Órgãos Públicos, bem como otimizar a gestão e fiscalização dos contratos, buscando garantir a execução dos serviços de forma satisfatória, prática e unificada.

Enfim, a licitação por itens ou lotes deve ser econômica e tecnicamente viável, ou seja, a divisão do objeto em vários itens/lotes não pode culminar na elevação do custo da contratação de forma global, nem tampouco afetar a integridade do objeto pretendido ou comprometer a perfeita execução do mesmo. Dessa forma, constatou-se que a divisão deste objeto pode comprometer a prestação de serviços, tanto em questões de ordem técnica e econômicas.

Foram efetuadas pesquisas de preço com base no artigo 23 da Lei 14.133/21. Levando-se este fato em consideração, foi apurado o valor global de **R\$ 20.651.736,00 (vinte milhões seiscentos e cinquenta e um mil setecentos e trinta e seis reais)** constando como anexo deste documento.

Os preços dos lotes devem ser registrados e divididos da seguinte forma:

LOTE ÚNICO							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	QTD	QTD TOTAL MUNICÍPIOS	QTD TOTAL MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	Licença de uso do aplicativo	Mensal	12	7	84	R\$ 5.544,00	R\$ 465.696,00
2	Implantação, treinamento e capacitação	Único	01	7	7	R\$ 11.979,00	R\$ 83.853,00
3	Papel zero, workflows e gerenciamentos	Mensal	12	7	84	R\$ 6.930,00	R\$ 582.120,00
4	Canais de autoatendimento com emulação humana	Mensal	12	7	84	R\$ 5.940,00	R\$ 498.960,00
5	Serviços por canal de autoatendimento	Mensal	12	7	84	R\$ 1.188,00	R\$ 99.792,00
6	Consultoria Inovação Focada em Cidade inteligente	Mensal	12	7	84	R\$ 12.375,00	R\$ 1.039.500,00
7	Análise de tendência e benchmarking	Mensal	12	7	84	R\$ 6.435,00	R\$ 540.540,00
8	Análise de dados demográficos e psicográficos	Mensal	12	7	84	R\$ 7.425,00	R\$ 623.700,00
9	Adaptação do conteúdo	Mensal	12	7	84	R\$ 8.910,00	R\$ 748.440,00
10	Planejamento do projeto, com escopo	Mensal	12	7	84	R\$ 10.890,00	R\$ 914.760,00
11	Diagnóstico e Mapeamento das Mídias Digitais	Mensal	12	7	84	R\$ 14.850,00	R\$ 1.247.400,00
12	Potencialização das Mídias Digitais	Mensal	12	7	84	R\$ 14.850,00	R\$ 1.247.400,00
13	Definição de cronograma de ações	Mensal	12	7	84	R\$ 6.435,00	R\$ 540.540,00
14	Monitoramento de desempenhos e resultados	Mensal	12	7	84	R\$ 7.425,00	R\$ 623.700,00
15	Promover a transferência de conhecimento com treinamentos	Mensal	12	7	84	R\$ 11.880,00	R\$ 997.920,00
16	Treinamento e Implantação Plataforma Web	Único	1	7	7	R\$ 9.405,00	R\$ 65.835,00
17	Licença de Uso Plataforma Web	Mensal	12	7	84	R\$ 7.425,00	R\$ 623.700,00
18	Suporte técnico na Plataforma Web	Mensal	12	7	84	R\$ 6.930,00	R\$ 582.120,00
19	Totem Touchscreen Autoatendimento	Mensal	12	7	84	R\$ 4.455,00	R\$ 374.220,00
20	Indicadores de Saúde Municípios com população estimada até 10.000 habitantes.	Mensal	12	4	84	R\$ 2.970,00	R\$ 249.480,00

21	Indicadores de Saúde Municípios com população estimada entre 10.001 a 30.000 habitantes.	Mensal	12	2	84	R\$ 5.940,00	R\$ 498.960,00
22	Indicadores de Saúde Municípios com população estimada entre 110.001 a 150.000 habitantes.	Mensal	12	1	84	R\$ 30.888,00	R\$ 2.594.592,00
23	Organização, estruturação e acompanhamento das rotinas de funcionamento das secretarias de saúde. Municípios com população estimada até 10.000 habitantes.	Mensal	12	4	84	R\$ 4.900,00	R\$ 411.600,00
24	Organização, estruturação e acompanhamento das rotinas de funcionamento das secretarias de saúde - Municípios com população estimada entre 10.001 a 30.000 habitantes.	Mensal	12	2	84	R\$ 8.415,00	R\$ 706.860,00
25	Organização, estruturação e acompanhamento das rotinas de funcionamento das secretarias de saúde. Municípios com população estimada entre 110.001 a 150.000 habitantes.	Mensal	12	1	84	R\$ 51.072,00	R\$ 4.290.048,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução se encontra definida no item 2 deste estudo técnico preliminar.

8. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO

O objeto descrito neste estudo deve garantir a total integração e compatibilidade entre os módulos do sistema de gestão pública do Município, assegurando o uso eficiente do dinheiro público, proporcionando economia na aquisição dos serviços e benefícios diretos à população. A integração entre os módulos é fundamental para garantir a comunicação eficaz entre os setores

da Administração Municipal, promovendo a interatividade dos serviços digitais e garantindo maior qualidade e eficiência no atendimento ao cidadão.

Por se tratar de contratação de bens de natureza divisível, o parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por menor preço por item, conforme a demanda e a necessidade dos municípios consorciados, nos termos do art. 40, da lei 14.133/21:

Art. 40 O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

V - atendimento aos princípios: (...)

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

Contudo no caso em destaque, em observância ao **princípio da padronização**, onde considera viável **não parcelar o objeto** para prestação dos serviços em atendimento os municípios consorciados, a licitação por item no caso em questão será tecnicamente inviável.

A regra geral quanto ao parcelamento do objeto a ser contratado em licitações é, havendo divisibilidade de natureza técnica e econômica, realizar a adjudicação por itens, tal qual previsto na Súmula Tribunal de Contas da União nº 247, contanto, para que a entrega seja realizada nos mesmos padrões, qualidade e prazo para atender as necessidades de alunos e professores das instituições de ensino da rede pública, abrangendo diferentes níveis de ensino, será necessário que a sejam fornecidos pelo mesmo fornecedor, para isso separado por lote, no entanto, o material deverá ser adquirido por kits.

Ainda que, existem argumentos para o afastamento do parcelamento do objeto e autorização da adjudicação global, o raciocínio de parcelamento ou adjudicação por itens não deve ser levado a termos absolutos, pois a divisão da pretensão contratual pode não só prejudicar a economia de escala, como, em especial no caso de serviços terceirizados, aumentar os custos e dificuldades na gestão de uma pluralidade de contratos para atendimento da mesma pretensão contratual, bem como potencializar riscos inerentes à contratação. Cabe ao agente público, ciente de que a ordem instituída no dispositivo legal nos termos do art. 40, § 3º da Lei 14.133, é clara no sentido de que o objeto não deve ser parcelado a fim de manter a economia de escala e a redução de custos de gestão de contratos.

O entendimento dos Tribunais de Contas, tem sido o de que o parcelamento ou não do objeto da licitação deve ser auferido sempre no caso concreto, perquirindo-se essencialmente acerca da viabilidade técnica e econômica do parcelamento e da divisibilidade do objeto,

conforme já colocado. O TCU, no Acórdão nº 732/2008, se pronunciou no sentido de que "a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto". A regra do parcelamento deve ser coordenada com o requisito que a própria lei definiu: só se pode falar em parcelamento quando há viabilidade técnica para sua adoção. Entende-se, para o caso em questão, a partir da análise dos aspectos técnicos e econômicos, ser viável a Licitação por Lote.

Assim, o agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização do contrato para lote específico e os transtornos que poderiam surgir com a existência várias empresas para o fornecimento de itens que se complementam entre si, mas com conteúdo didático diferente para as mesmas séries. Assim, com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por lote, restando definido, assim, o certame.

É sabido que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação do maior número de interessados, porém, no caso em estudo, os lotes foram divididos observando as quantidades por número de alunos dos municípios consorciados e ano escolar, garantindo assim, o atendimento das demandas individuais, dos órgãos públicos, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

O Ilustre Marçal Justen Filho, leciona dessa forma:

“O fracionamento em Grupos deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado. Não é possível desnaturar certo objeto, fragmentando-o em contratações diversas e que importam o risco da impossibilidade de execução satisfatória.”

Ademais, a Súmula do Tribunal de Contas da União nº 247, traz a seguinte redação:

“Súmula TCU 247 – É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade

do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

Diante do exposto, o Egrégio Tribunal admite exceção à regra da adjudicação por item, desde que não haja prejuízo para o conjunto, sendo a prática, portanto, ato legal da Administração Pública. Há de se considerar a decisão como sendo a mais adequada, pois satisfaz os princípios da competitividade, da isonomia e da obtenção da proposta mais vantajosa.

A viabilidade de não parcelar a solução em diversos lotes se justifica pela natureza do objeto, que se caracteriza como um conjunto integrado de materiais, idealmente fornecido por um único parceiro. A divisão em múltiplos lotes poderia expor a administração a riscos associados à variação na capacidade de fornecimento entre diferentes empresas, mesmo que atuem no mesmo segmento. Diferenças em aspectos econômico-financeiros, estruturais e logísticos entre fornecedores podem resultar em níveis de serviço inconsistentes, complicando a gestão e o controle da qualidade dos materiais entregues.

Contudo, conforme o art. 33 da Lei nº 14.133/2021, o critério de julgamento será o de menor preço global, mesmo com a divisão por lotes. Isso significa que, apesar da organização em lotes, a contratação será realizada com um único fornecedor, para garantir a uniformidade e a integração de todas as soluções contratadas. A escolha de um único fornecedor por todos os lotes é fundamental para evitar potenciais conflitos de responsabilidades entre diferentes prestadores e assegurar que a implantação e a execução dos serviços sejam contínuas e coordenadas, sem prejuízos à qualidade do atendimento.

Essa decisão também se fundamenta em razões econômicas, uma vez que a contratação por lote único global permitirá uma economia de escala, evitando a pulverização dos contratos e promovendo uma redução de custos globais para o consórcio e os municípios consorciados. A experiência mostra que, quando múltiplos fornecedores são contratados para a execução de partes interligadas de um projeto, surgem frequentemente problemas de coordenação e de responsabilização, além de maior complexidade na gestão contratual. Com a escolha de um único fornecedor para todos os lotes, o consórcio poderá manter uma gestão mais eficiente e centralizada, garantindo a celeridade na resolução de eventuais problemas e a plena execução das funcionalidades, conforme o art. 32 da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, a contratação por lote global assegura a plena responsabilidade do fornecedor pela execução integral dos serviços, sem fragmentação da qualidade e continuidade dos mesmos. Essa abordagem visa garantir a melhor eficiência técnica e financeira ao projeto,

protegendo o erário e assegurando que os serviços contratados sejam prestados de forma homogênea e contínua, com o foco na maximização dos resultados e na satisfação da população.

Por fim, ressalta-se que o sistema de Registro de Preços, adotado pelo CODAMMA, conforme a Lei nº 14.133/2021, permite que os municípios consorciados adquiram os serviços de forma ágil e conforme suas demandas específicas, garantindo flexibilidade e eficiência no atendimento. A contratação por lote global visa, portanto, unir a modularidade na oferta dos serviços à eficiência na execução contratual, proporcionando o melhor resultado econômico e técnico para todos os entes envolvidos.

9. SERVIÇOS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO

A implantação dos serviços abrange as tarefas descritas a seguir, que poderão ser agrupadas em etapas e realizadas em paralelo:

O trabalho operacional de levantamento de dados cadastrais que forem necessários ao bom desempenho é responsabilidade da Proponente vencedora, sob orientação e suporte da Prefeitura, inclusive o levantamento de procedimentos e normas inerentes a cada funcionalidade.

O acompanhamento e seu uso inicial se dará por período de 30 (trinta) dias, "Implantação Assistida" (com um mínimo de 01 (um) funcionário da Licitante vencedora do certame para acompanhamento das ações iniciais), depois desta fase, para a manutenção permanente do Sistema e durante toda a vigência contratual, será necessária a assistência destes funcionários, ou de outros que os substituam, mas em mesmo número, para atender aos chamados de ajustes necessários, treinamento constante de usuários, esclarecimentos de uso e o que mais couber ao perfeito domínio do aplicativo e também do sistema.

Capacitação dos funcionários Municipais no uso dos sistemas e aplicativos, inclusive do pessoal de TI da Prefeitura. Neste momento a implantação da plataforma contemplará as áreas do Executivo Municipal, que já operam serviços para ser integrado as suas tarefas. Futuramente, a administração pública deverá expandir, ainda mais, a gestão integrada da plataforma para outras áreas do governo.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação almeja a prestação de serviços que atendam, além dos requisitos específicos estabelecidos neste documento, a formalização de contrato que garanta a

economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pelo Consórcio, previamente à celebração do contrato ou ata de registro de preços, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização, uma vez que a estrutura e pessoal se encontra adequada.

12. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

A presente contratação está alinhada com o Planejamento da Administração para o ano de 2025.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. DA PROVA DE CONCEITO

Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar será convocado para a apresentação da Prova de Conceito (PoC), conforme previsto no art. 17, §3º da Lei nº 14.133/2021, para verificar a conformidade técnica do licitante com as especificações descritas no Edital. A PoC incluirá a apresentação do aplicativo e da plataforma. A execução da PoC será considerada como etapa essencial para a adjudicação do contrato.

A prova de conceito deverá ser apresentada imediatamente após a finalização do pregão, permitindo à Administração Pública verificar, de forma técnica e objetiva, se o licitante vencedor está apto a cumprir todas as especificações e exigências previstas no edital e seus anexos.

A apresentação da Prova de Conceito (PoC) tem como objetivo verificar a veracidade dos atestados técnicos apresentados e assegurar que o licitante possui plena capacidade de executar o objeto do contrato. Esta etapa permite confirmar que a empresa já desenvolveu soluções similares, como aplicativos publicados nas plataformas Apple Store e Google Play, atendendo aos requisitos técnicos especificados no edital. Dessa forma, evita-se a participação de empresas que não estejam devidamente qualificadas, garantindo a eficiência e qualidade do serviço contratado.

Além disso, a execução imediata da PoC é indispensável para demonstrar que o licitante está apto a iniciar a execução do contrato sem delongas, assegurando a continuidade do projeto conforme o cronograma estabelecido. Este procedimento é coerente com os princípios da celeridade, eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021, prevenindo atrasos e prejuízos à administração pública. Assim, a exigência da PoC logo após a adjudicação reforça a transparência e a isonomia do processo licitatório, protegendo o interesse público.

A realização imediata da PoC configura-se como uma medida preventiva para evitar prejuízos ao erário e garantir a segurança na contratação. Empresas devidamente preparadas e com experiência comprovada terão plena capacidade de cumprir esta etapa com prontidão, assegurando a eficiência e a confiabilidade do certame.

A proposta que não atender os parâmetros estabelecidos ou não conseguir comprovar sua capacidade por meio da PoC será desclassificada, conforme os critérios de julgamento definidos previamente, evitando possíveis prejuízos ao erário e ao bom andamento do processo licitatório.

Para fins de homologação e empenho, o preço por lote será considerado como o valor da contrapartida. A homologação do vencedor só ocorrerá após a aprovação da Prova de Conceito, conforme descrito nos Anexo I deste estudo.

A realização imediata da PoC visa garantir que apenas empresas com plena capacidade técnica participem da execução do projeto, promovendo a segurança jurídica e técnica no cumprimento do contrato, em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

Todos os objetos a serem adquiridos deverão estar inseridos num conceito sistêmico de sustentabilidade, ou seja, a prioridade é a utilização de soluções e técnicas sustentáveis, ecologicamente corretas, sempre que esse uso for justificado pela pertinência dos itens ao contexto do projeto e da região que eles serão inseridos. É crucial para garantir a segurança, melhorar a estética e preservar o meio ambiente nas cidades.

O método de trabalho para o fornecimento dos objetos demandados, deve ser condizente com as práticas de sustentabilidade vigentes no momento.

16. CONCLUSÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O setor demandante após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, declara ser viável a contratação em atendimento aos municípios consorciados em conformidade com a demanda solicitada. Entendemos ainda que as informações contidas no presente Estudo, deverão estar disponíveis para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas. Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Barbacena/MG, 21 de fevereiro de 2025

Élio de Souza Filho
Membro da Equipe de Planejamento
Portaria Nº 004/2025

Thiago de Oliveira Gonçalves
Membro da Equipe de Planejamento
Portaria Nº 004/2025